



Termo de Dispensa de Licitação nº 13/2024/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610049.001675/2024-23

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: A aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de **Camisetas das Unidades de Conservação Estaduais do Rio Grande do Norte**, com o objetivo de atender as demandas de consumo da EMPROTUR e IDEMA, conforme id. 30582679.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: As Unidades de Conservação da Natureza, também conhecidas por UCs, são espaços territoriais com características naturais relevantes e limites definidos, instituídos pelo poder público para garantir a proteção e conservação dos seus recursos naturais. De acordo com a Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as UCs podem ser de Proteção Integral, garantindo a preservação total da natureza, ou de Uso Sustentável, que permitem sua utilização de forma controlada. Considerando que o objeto social da EMPROTUR é promover, em âmbito regional, nacional e internacional, o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico e, especificamente, divulgar e valorizar as atrações turísticas do Estado, além de desenvolver ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos, que permitam consolidar e fomentar o fluxo de turistas no Estado, se torna um investimento estratégico para divulgação e visibilidade da marca do Visite Rio Grande do Norte dentro do mercado, estando a ação alinhada ao intuito da **EMPROTUR e IDEMA** de impulsionar o destino e o turismo responsável, e por conseguinte, contribuir com a conservação da natureza e a geração de emprego e renda. A EMPROTUR tem a missão de movimentar a maior atividade econômica do Estado, o Turismo, uma vez que não há grandes indústrias instaladas no RN e tal ramo impacta diretamente em mais 52 cadeias produtivas potiguares. Quanto mais ações de promoção e divulgação do turismo, mais turistas visitando, haverá o aumento exponencial da geração de emprego e renda, fomentando a economia, tendo em vista que é um ciclo que se retroalimenta. O IDEMA é um órgão da Administração Indireta Estadual, que tem como competência coordenar, executar e supervisionar a Política Estadual do Meio Ambiente. Em suas atividades, investe em projetos e ações cidadãs, sobretudo no fortalecimento da educação ambiental, proteção e conservação da natureza, licenciamento e fiscalização, a fim de fomentar um Rio Grande do Norte mais sustentável, com um olhar atento ao uso adequado dos recursos naturais e da conservação do Meio Ambiente.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Comunicação da EMPROTUR e fica indicado para a fiscalização do contrato o empregado público **Guilherme Henrique Kramer Dantas de Lima**, Matrícula 247.687-8

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 303201 - Produtos e Brindes

Elemento de Despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. Art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 07.221.905/0001-30

Natal/RN, 04 de Dezembro de 2024

Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 04/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30707305** e o código CRC **117A3D7B**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 28, I, §3º e art. 48, II da Lei 13.303/2016 e do art. 23, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

NATAL/RN, 29/11/2024

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

CONSULTOUR OPERADORA TURISTICA LTDA.

CNPJ nº. 15.875.434/0001-02

CLAUDIMIR DOS SANTOS MATOS

*Republicar por incorreção.

Processo nº 12610021.003301/2024-51

CONTRATO nº 31/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Campanha de marketing cooperativo, cumprido o objeto social que é de promover e divulgar o Rio Grande do Norte como destino turístico, referente a cota bronze

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 303001 - Campanhas de Marketing Turístico

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviço de propaganda

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Comunicação e Marketing da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Dorgival Macedo Filho, Matrícula: 245.380-0

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 28, I, §3º e art. 48, II da Lei 13.303/2016 e do art. 23, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

NATAL/RN, 29/11/2024

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ nº. 22.745.804/0001-52

PROCESSO Nº: 12610049.001675/2024-23

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: A aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de Camisetas das Unidades de Conservação Estaduais do Rio Grande do Norte, com o objetivo de atender as demandas de consumo da EMPROTUR e IDEMA, conforme id. 30582679.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: As Unidades de Conservação da Natureza, também conhecidas por UCs, são espaços territoriais com características naturais relevantes e limites definidos, instituídos pelo poder público para garantir a proteção e conservação dos seus recursos naturais. De acordo com a Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as UCs podem ser de Proteção Integral, garantindo a preservação total da natureza, ou de Uso Sustentável, que permitem sua utilização de forma controlada. Considerando que o objeto social da EMPROTUR é promover, em âmbito regional, nacional e internacional, o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico e, especificamente, divulgar e valorizar as atrações turísticas do Estado, além de desenvolver ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos, que permitam consolidar e fomentar o fluxo de turistas no Estado, se torna um investimento estratégico para divulgação e visibilidade da marca do Visite Rio Grande do Norte dentro do mercado, estando a ação alinhada ao intuito da EMPROTUR e IDEMA de impulsionar o destino e o turismo responsável, e por conseguinte, contribuir com a conservação da natureza e a geração de emprego e renda. A EMPROTUR tem a missão de movimentar a maior atividade econômica do Estado, o Turismo, uma vez que não há grandes indústrias instaladas no RN e tal ramo impacta diretamente em mais 52 cadeias produtivas potiguares. Quanto mais ações de promoção e divulgação do turismo, mais turistas visitando, haverá o aumento exponencial da geração de emprego e renda, fomentando a economia, tendo em vista que é um ciclo que se retroalimenta. O IDEMA é um órgão da Administração Indireta Estadual, que tem como competência coordenar, executar e supervisionar a Política Estadual do Meio Ambiente. Em suas atividades, investe em projetos e ações cidadãs, sobretudo no fortalecimento da educação ambiental, proteção e conservação da natureza, licenciamento e fiscalização, a fim de fomentar um Rio Grande do Norte mais sustentável, com um olhar atento ao uso adequado dos recursos naturais e da conservação do Meio Ambiente.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Comunicação da EMPROTUR e fica indicado para a fiscalização do contrato o empregado público Guilherme Henrique Kramer Dantas de Lima, Matrícula 247.687-8

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 303201 - Produtos e Brindes

Elemento de Despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE

PREVISTA. POSSIBILIDADE. Art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 07.221.905/0001-30

Natal/RN, 04 de Dezembro de 2024

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur

Processo nº 12610046.000825/2024-10

CONTRATO Nº 32/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR E A EMPRESA ALFA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de 09 (nove) analistas administrativos, no quantitativo de 06 postos, 01 (hum) pessoa por posto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação do objeto deste instrumento obrigacional teve origem de acordo através de contratação, com base no art. 63, III e 66, da Lei 13.303/2016 e art. 82 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Potiguar De Promoção Turística S/A – EMPROTUR - RILC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas pertinentes ao presente contrato decorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024/2025:

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados

Valor: R\$ 634.651,20 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo: R\$ 35.258,40 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para o exercício 2024, e; R\$ 599.392,80 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para o exercício 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS:

O valor total para o item objeto deste contrato (cláusula primeira) para execução dos serviços é de R\$ 634.651,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), com valor mensal de R\$ 52.887,60 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato poderá ser de 01 (um) ano, contado do dia 10/12/2024 até o dia 09/12/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado como gestor e fiscal do contrato em tela pela EMPROTUR, a empregada CANDICE MARIA MACEDO DA SILVA, matrícula 225.035-7

NATAL/RN, 03/12/2024

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EDIVANE VILAR DE SOUZA

ALFA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ nº. 40.783.433/0001-85

EDILSON COELHO DA SILVA

*Republicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023 FIRMADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP/RN 06010046.000186/2022-61

DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato n.º 046/2023, por parte da Administração, com vistas a alterar a fonte de recurso orçamentário.

Retifica-se a fonte orçamentária, saindo da fonte 0.5.00.000000 para a 0.7.12.000000.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2024 e 2025, na classificação: Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 34.132 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO RN - 421 – CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – 0100 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SUBAÇÃO – 244801 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. No elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SUBELEMENTO – 33.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, na fonte 0.7.12.000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUNPEN.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 046/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

A SEAP/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Local e Data: Natal/RN, 03 de Dezembro de 2024.

Assinaturas: HELTON EDI XAVIER DA SILVA - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Ciclo da Violência: da agressão verbal ao feminicídio.

#vctemvoz